

## TERMO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079-21SRP

*“Segundo Aditivo a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079-21SRP, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039-21PE, deflagrado do Processo Administrativo nº 162/2021”.*

**CONTRATANTE:** O **MUNICÍPIO DE MATINA – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Helena Carmem de Castro, s/n, MATINA – BA, CEP: 46.480-000, neste ato representado pela Prefeita do Município de Matina, **Sr.<sup>a</sup> Olga Gentil de Castro Cardoso**, RG nº 01404422 60 e CPF nº 083.504.265-00, doravante denominado CONTRATANTE.

**CONTRATADO:** **COOPERATIVA DE TRABALHO ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS – CTES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.641.510/0001-43, estabelecida na Avenida Braulino Santos, 677 - Candeias, CEP: 45028-170, detentora do endereço eletrônico ctes.ba@gmail.com, telefone (77) 3028-2015 ou (77) 3421-9657, através de sua Representante Legal, a Sr.<sup>a</sup> Maiane Moreira Cardoso Portela, portador(a) da cédula de identidade nº 13.660.495-19SSP-BA, e CPF: 041.405.185-88, doravante denominada CONTRATADA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, com lastro no art. 57 da Lei 8666/93, da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079-21SRP, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039-21PE, deflagrado do Processo Administrativo nº 162/2021, que refere-se o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço empreitada de mão de obra, para atendimento as demandas das diversas secretarias do município de Matina - BA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO E DO VALOR:** O presente aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079-21SRP, que passa a contar com prazo de vigência até **14/10/2022**.

**Parágrafo Único** - Considerando se tratar de serviço de prestação continuada, bem como o valor mensal contratualmente estipulado, fica estabelecido que o valor do presente aditivo é de R\$687.937,80 (seiscentos e oitenta e sete mil novecentos e trinta e sete reais e oitenta centavos).

**CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO** – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no referido contrato.

Por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Matina/BA, 14 de julho de 2022.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA**  
**OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO**  
Prefeita Municipal

---

**COOPERATIVA DE TRABALHO ESPECIALIZADA**  
**EM SERVIÇOS – CTES, CNPJ: 23.641.510/0001-43.**  
Maiane Moreira Cardoso Portela  
Representante legal  
Contratado

Testemunhas:

---

CPF:

---

CPF: